

Nabuco,215/402-22080-030, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 335.903.467-87 e Lia Corrêa Lima Alves de Lima, residente à Rua General Ivan Raposo, 335/201-22621-040, Barra da Tijuca, RJ, inscrita no CPF sob o nº .016.820.027-99.

OBJETO DO CONTRATO: O PROPRIETÁRIO cede à EDITORA com exclusividade, por 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura e publicação do presente CONTRATO DE EDIÇÃO no D.O.E / AL, os direitos de edição da sua OBRA denominada "O mundo do Menino Impossível". Para editar, divulgar, publicar e distribuir em todo o território nacional.

DO PREÇO: A CESSIONÁRIA: Vendas da edição formato livro convencional: 10 % (dez por cento) sobre o preço de capa para todos os exemplares vendidos.

GESTOR DO CONTRATO: Srª. Patrycia Pacheco Monteiro Rizzotto Coordenadora Editorial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da CEPAL.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Dantas Kummer e Jarbas Pereira Ricardo e pelos Maria Thereza Alves Jorge de Lima e Lia Corrêa Lima Alves de Lima, cedentes.

Maceió, 30 de agosto de 2017.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1659/2017-GDP

ALTERA A PORTARIA Nº 0209 DE 04 DE MARÇO DE 2013 - GDP, QUE DISCIPLINA A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO, DESTINADA AS ANOTAÇÕES E REGISTRO DE DADOS RELATIVOS A CONDUTORES E VEÍCULOS NO ÂMBITO DO DETRAN ALAGOAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 e da competência estabelecida no Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando a necessidade de atualização procedimental pertinente aos serviços de veículos e habilitação, mais precisamente no que concerne ao procedimento para alteração de endereço na entrega de documentos devolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Art. 1º:

§6º - Com relação aos CRLV e CNH devolvidos, quando houver necessidade de se atualizar o endereço cadastral, será admitido, de forma excepcional, o preenchimento do Termo de Responsabilidade, segundo modelo do Anexo I desta Portaria, sendo este assinado na presença do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
28 de agosto de 2017.**

**Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente**

PORTARIA Nº 1716/2017-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam notificados os condutores, abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I – SANDIEGO SENA DE SOUZA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 10933/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme os arts. 165 e 277, §3º do CTB;

II – ARISTOGENES VIEIRA DA COSTA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 3814/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme os arts. 261, I do CTB;

III – ANNA AMELIA LISBOA MARTINS RAPOSO DA CAMARA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 5078/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

IV – ADEILDO ELEUTERIO DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 3771/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 24 de agosto de 2017.

**Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente**

PORTARIA Nº 1726/2017-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam notificados os condutores abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar suas razões de defesa por escrito, endereçando-as à Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I – IGOR GUSTAVO BASTOS LEITE, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 3794/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

II – JOAO LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4927/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

III – JOSE MARCOS BATISTA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 5040/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

IV – CLAUDIO MONTEIRO DE ARAUJO, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4422/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

V – BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4112/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

VI – ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4918/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

VII – CARLANE PIMENTEL CALHEIROS LIMA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 3765/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

VIII – ELVE BLAYNE DA SILVA SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4147/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

IX – EDVAN PORFIRIO DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4853/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

X – FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 5004/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

XI – GENILSON CAVALCANTE, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4593/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

XII – HELVIA ADA INACIO DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 5113/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

XIII – IVONETE FERREIRA DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4306/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

XIV – HUMBERTO CAETANO MONTEIRO, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101 – 4656/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 28 de agosto de 2017.

**Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente**

PORTARIA/DETRAN Nº 1768/2017-GDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 11288/2017, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MAURICEIA PEREIRA ARRUDA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 008.365.844-06

RG: 000000001746875 SSP AL

Matrícula: 863417

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)